



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
124/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTESES - MA, E A EMPRESA
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA -
ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME**, sediada na Rua Antônio Jacobina, nº 1104, Centro em Balsas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.800.493/0001-09**, neste ato representada pelo **Sr. Kleiton Silva dos Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142667420009 SESP/MA e CPF nº 646.842.023-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 068/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.557,30 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Man. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 – material de consumo.

09 – FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. De Saúde

3.3.90.30.00 material de consumo.

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

08 – MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 – Man. Das Atividades Adm. da Educação

3.3.90.30.00 – material de consumo.

11 – FMAS – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

08.122.1002.2048.0000 Man. Da Sec. Mun. De Ass. Social

3.3.90.30.00 material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de maio de 2021.

LAHESIO Assinado de forma
RODRIGUES DO digital por LAHESIO
BONFIM:875581493 RODRIGUES DO
04 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 27.800.493/0001-09
SR. KLEITON SILVA DOS SANTOS
CONTRATADA

Joquede Neres de Carvalho Alves
JOQUEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021





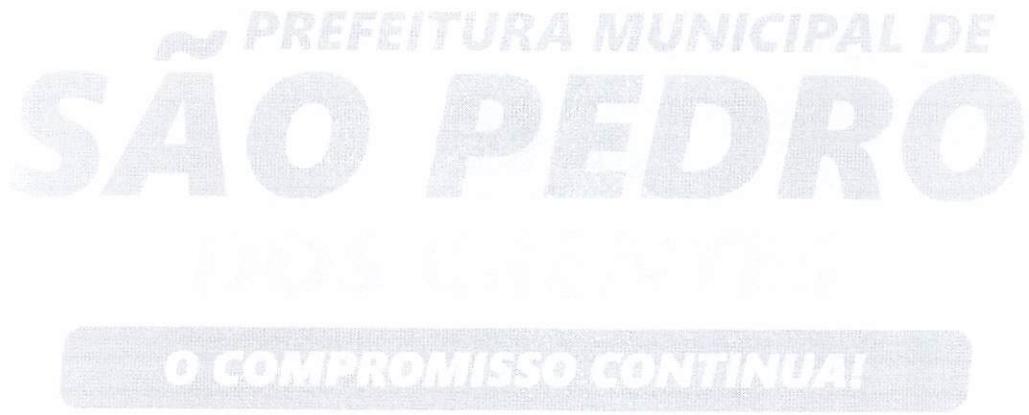
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70

2 Arilene Zélia Ferreira CPF: 050.104.153-21





3541-5857 / 98816-4789

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Rua Antonio Jacobina – 1103-e – Centro

Balsas – MA

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

Ref.: Pregão Eletronico nr. 011/2021

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRONICO NR. 05/2021

DATA DA ABERTURA: 07/05/2021

NOME DA EMPRESA: Santos Coelho Comercio Ltda.

CNPJ: 27.800.493/0001-09

Endereço: Rua Antonio Jacobobina 1104-E – Centro – Balsas – MA

CEP: 65.800.-000

TELEFONE: (99)3541-5857

E-mail: ortopop1@hotmail.com

Nome: Kleiton Silva dos Santos

CPF: 646.842.023-72

RG/Orgão Emissor: 142667420009 – SESP-MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001 – BRASIL

AGÊNCIA: 0895-8

CONTA: 61.526-9 – SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	MARCA	UNIT	TOTAL
2	Abacaxi fruta in natura	300	UND	IN NATURA	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
4	Água mineral natural sem gás copo 200ml, caixa com 48 unidades	30	FD	SANTA CLARA	R\$ 24,50	R\$ 735,00
7	Alho in natura	45	KG	IN NATURA	R\$ 18,50	R\$ 832,50
10	Arisco grande 1kg	276	UND	TIA DEDÊ	R\$ 8,50	R\$ 2.346,00
13	Balinha de frutas sabores sortidos 600g	75	PCT	CHITA	R\$ 6,60	R\$ 495,00
37	Doce de batata lata 600g	336	UND	DONANA	R\$ 9,00	R\$ 3.024,00
38	Emulsificante emustab 190g	10	UND	SELECTA	R\$ 7,95	R\$ 79,50
47	Fermento em pó 100g	312	UND	APTI	R\$ 2,50	R\$ 780,00
49	Flocão de arroz 500g	1700	PCT	BELL SABOR	R\$ 2,15	R\$ 3.655,00
50	Frango congelado 1kg	2560	UND	AVISPARA	R\$ 7,10	R\$ 18.176,00
57	Liga neutra lata 100g	10	UND	SELECTA	R\$ 7,87	R\$ 78,70
72	Milho de pipoca 500g	220	PCT	NATURAL	R\$ 2,90	R\$ 638,00
76	Óleo de soja 900ml	1400	UND	ABC	R\$ 7,45	R\$ 10.430,00
77	Ovos	400	DZ	IANA SOLIS	R\$ 9,97	R\$ 3.988,00
83	Pimenta do reino	100	Colheres	MARIZA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
87	Polpa de Cajá 1kg	290	KG	PREMIUM	R\$ 6,59	R\$ 1.911,10
88	Polpa de Goiaba 1kg	250	KG	PREMIUM	R\$ 3,77	R\$ 942,50
89	Polpa de Maracujá 1kg	250	KG	PREMIUM	R\$ 9,47	R\$ 2.367,50
96	Sal 1kg	450	PCT	BOM DE MESA	R\$ 0,81	R\$ 364,50
100	Suco pc sabor diversos 30g	600	PCT	MARATA	R\$ 0,53	R\$ 318,00
TOTAL						R\$ 52.557,30

(Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: De acordo com Edital

Balsas – MA, 10 de Maio de 2021



SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Kleiton Silva dos Santos
Sócio/Procurador